



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/n° - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTORES VEREADORES: MARCOS F. FELDHAUS, VILSON GUTJAHR, ANTONIO ROBERTO DALMASO, LEONIR RIZZI E CLÓVIS M. D. CAROLINO-Amaral.**



## **RESOLUÇÃO N°. 207 de 11 de Março de 2024**

**SÚMULA:** Modifica a redação dada a Parágrafos e Incisos do Artigo 10º e acrescenta Inciso II ao mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Os Parágrafos 1º e 9º do Artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10º** - Mantido.

§ 1º - Para dar início ao processo de votação, estando presente a maioria absoluta dos Vereadores, o Presidente solicitará aos líderes que encaminhem à Mesa, para registro, o acordo de lideranças ou as chapas completas, que deverão estar protocoladas na Câmara Municipal até o dia anterior ao da sessão de eleição da mesa, sendo que será designado funcionário(a) para a realização de protocolo da(s) Chapa(s) no horário das 07 as 11:00 horas nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º ao 8º - Mantido.

§ 9º - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente, no segundo semestre do segundo ano do primeiro biênio, até 15 de dezembro da sessão Legislativa, com posse automática dos eleitos em 1º de janeiro da sessão subsequente.

§ 10º - Mantido.

**Art. 2º** - Acrescenta Inciso II ao Artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Mantido.

II- Em caso de não ser alcançado o quórum de maioria absoluta, serão convocadas sessões diárias até o limite de três, quando se realizará a eleição com o número de vereadores presentes, não sendo inferior a três membros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**Resolução nº 207/2024 – fls. 002**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 11 de Março de 2024.

**ROBERTO DALMASO**  
1º Secretário

**MARCOS F. FELDHAUS**  
Presidente Biênio 2023/2024